

## **REGIMENTO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DA FEIRA DE ARTES**

### **CAPÍTULO I - DA NATUREZA**

**Art. 1º** - O Conselho Gestor da Feira de Embu das Artes, vinculado à Secretaria de Turismo, criado pela Lei Complementar n.º 83 de 22 de dezembro de 2005 convoca para a realização do Pleito Eleitoral do período de **17/10/2021 a 16/10/2023**.

### **CAPÍTULO II - DO OBJETIVO DO PLEITO ELEITORAL**

**Art. 2º** - Conforme prevê no artigo 29º da Lei Municipal n.º 83/2005 e na forma estabelecida nos artigos 5º e 6º do Regimento Interno do Conselho Gestor da Feira de Embu das Artes, a presente convocação visa proceder à eleição dos representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, para o biênio 2021/2023, com mandato para o período de **17/10/2021 a 16/10/2023**.

### **CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 3º** - O Pleito Eleitoral do Conselho Gestor da Feira de Artes será organizado por Comissão Coordenadora, composta por 04 membros da Secretaria de Turismo, a ser realizado no dia **10 de outubro de 2021**, no CAEX Centro de Atendimento ao Expositor, no período das 9h às 16h.

**Parágrafo Único** – A comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Amanda da Linha Cardoso
2. Fabio Luiz Caldeira
3. Anderson da Silva Zonta
4. Leandro dos Anjos Souza

**Art. 4º** - Compete à Comissão Coordenadora do Pleito Eleitoral do Conselho Gestor da Feira de Artes.

- a) A Comissão Coordenadora se reunirá sempre que necessário ou por convocação da Secretaria Municipal de Turismo, e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, e as mesmas serão registradas em atas.
- b) Registrar e arquivar, na Secretaria de Turismo, toda a documentação referente ao processo eleitoral.
- c) Elaborar normas e procedimentos do Edital de Convocação para a realização do Pleito Eleitoral do Conselho Gestor da Feira de Artes conforme Artigo 30 da Lei Complementar n.º 83 de 22 de dezembro de 2005;
- d) Elaborar e confeccionar o material eleitoral: ficha de inscrição, lista de presença dos eleitores por segmento, cédula eleitoral por segmento e nominal, lista de votantes e ata da eleição submetidos ao Conselho Gestor da Feira de Artes.
- e) Encaminhar ofício através da Secretaria de Turismo informando e convidando o Ministério Público para a realização do Pleito Eleitoral do Conselho Gestor da Feira de Artes;

#### **CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º** - A eleição para composição do Conselho Gestor da Feira de Artes, será realizada **dia 10 de outubro de 2021**, das 9h00 às 16h00 em processo direto e secreto, para mandato bienal, com 8 representantes da sociedade civil, expositores da Feira de Embu das Artes e 3 representantes do poder público:

- 1.1** – 04 (quatro) representantes de Artesanato;
- 1.2** – 02 (dois) representantes de Artes Plásticas;
- 1.3** – 02 (dois) representantes Alimentos;
- 1.4** – 01 (um) representante dos demais segmentos da FEIRA DE EMBU DAS ARTES
- 1.5** – 02 (dois) representantes da Secretaria de Turismo;
- 1.6** – 01 (um) representante do Centro de Atendimento ao Expositor - CAEX

**Parágrafo Único** - A Publicação do Edital será realizada no dia **31 de agosto de 2021**.

**Art. 6º** - O período de inscrição será das **09h do dia 31 de agosto de 2021 às 16h do dia 14 de setembro de 2021**, no Centro de Atendimento ao Expositor – CAEX, Largo 21 de abril, 239 – Centro.

**Art. 7º** - Somente poderá se candidatar ou votar no pleito eleitoral do Conselho Gestor da Feira de Artes, os expositores da Feira de Artes que, até o encerramento das inscrições, atenderem as obrigações estabelecidas no artigo 19 da Lei 83/2005.

I - As inscrições ao pleito eleitoral deverão ser realizadas em ficha de inscrição elaborada para este fim que deverá ser retirada no Centro de atendimento ao expositor - CAEX.

II - No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha devidamente preenchida, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do RG;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Atestados de Antecedentes Criminais;
- e) Cópia do Cadastro de Contribuinte Municipal – CCM;
- f) Apresentar a Certidão Negativa de Tributos (CCM), ou positiva com efeito de negativa.

III - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

**Art. 8º** - A Comissão Coordenadora do pleito eleitoral confirmará a relação da lista de inscritos no dia **17/09/2021**, através do site da Prefeitura da Estância Turísticas de Embu das Artes ([www.cidadeembudasartes.sp.gov.br](http://www.cidadeembudasartes.sp.gov.br)), no mural de avisos da Prefeitura e no mural de avisos do Centro de Atendimento ao Expositor - CAEX.

**Art. 9º** - O candidato cuja inscrição tenha sido indeferida poderá solicitar recurso do dia 18 a 22 de setembro de 2021, mediante pedido por escrito e devidamente fundamentado, protocolado na praça de atendimento da Prefeitura, sito a Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, 114, e encaminhada à Comissão Eleitoral.

**Art. 10º** - Encerrado o prazo previsto no item anterior, caberá a Comissão Coordenadora do pleito eleitoral, até dia **28/09/2021**, decidir sobre o recurso e publicar a relação candidatos habilitados.

## **CAPÍTULO V – DO DIA DA ELEIÇÃO**

**Art. 11º** - Abertura dos trabalhos pela Secretária Municipal de Turismo, na presença dos candidatos e convidados;

I - Composição da Mesa do Pleito Eleitoral pela Comissão Coordenadora, que irá conduzir os trabalhos, convocando fiscais para o acompanhamento do mesmo;

II - Organizará a apresentação dos candidatos de cada segmento que deverão eleger, entre seus pares, o membro titular e suplente conforme descrito abaixo, sendo que os demais eleitos serão considerados suplentes, respeitando a ordem de sucessão até o limite da 5ª (quinta) colocação em cada segmento;

a) 04 (quatro) representantes de Artesanato;

b) 02 (dois) representantes de Artes Plásticas;

c) 02 (dois) representantes Alimentação;

d) 01 (um) representante dos demais segmentos da Feira de Artes

III - Os votos serão depositados em urna, sendo uma para cada segmento;

IV - A apuração será realizada no próprio local de votação dos respectivos segmentos;

V - No caso de empate quando da apuração dos votos, em cada segmento, o desempate será pelo candidato com maior idade, situação a ser comprovada no ato do pleito com a apresentação do documento de identidade;

VI - O resultado será divulgado aos candidatos presentes e convidados após o término da eleição.

VII – A divulgação do resultado da eleição será realizada no dia **11 de outubro de 2021**, no site da Prefeitura da Estância Turísticas de Embu das Artes ([www.cidadeembudasartes.sp.gov.br](http://www.cidadeembudasartes.sp.gov.br)), no mural de avisos da Prefeitura e no mural de avisos do Centro de Atendimento ao Expositor - CAEX.

## **CAPÍTULO VI - DO ATO DO PREFEITO**

**Art. 12º** - O Conselho Gestor da Feira de Artes através da sua Secretaria Executiva encaminhará à Secretaria Municipal de Turismo, o resultado do Pleito eleitoral da sociedade civil para providências junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, por seu gabinete de Atos Oficiais, que elaborará a Minuta do Ato do Prefeito, para designação dos Conselheiros titulares e suplentes indicados pelos Órgãos Públicos conforme previsto no Artigo 28, inciso VII da Lei 83/2005, através da Secretaria Municipal de Turismo bem como nomeação dos titulares e suplentes eleitos pela Sociedade Civil, no Pleito Eleitoral.

**Art. 13º** - Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser enviados por escrito à Comissão Coordenadora do Pleito Eleitoral, para as devidas providências, e encaminhados a Mesa Diretora do Conselho Gestor da Feira de Artes.

## **Capítulo VII – DO CRONOGRAMA**

Art. 14º - Cronograma geral da eleição com datas pode ser conferido no Anexo I.

Embu das Artes, 16 de agosto de 2021.

Rosana Almeida Camargo  
Secretária de Turismo

### **ANEXO I - CRONOGRAMA**

A Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, em cumprimento ao artigo 29 da Lei Municipal 83 de 22 de dezembro de 2005, abre inscrições aos interessados da sociedade civil em compor o Conselho Gestor da Feira de Embu das Artes, com eleição a ser realizada no dia 10 de outubro de 2021 das 9h às 16 horas em processo direto e secreto, para um mandato bienal. Conforme cronograma eleitoral:

Publicação do edital	Dia 31 de agosto
Inscrição dos candidatos	De 31 de agosto a 14 de setembro
Divulgação da lista de inscritos	Dia 17 de setembro
Prazo para recursos	De 18 a 22 de setembro
Análise dos recursos	Dia 25 de setembro
Divulgação dos candidatos habilitados	Dia 28 de setembro
Eleição	Dia 10 de outubro das 9h às 16h
Divulgação do resultado da eleição	Dia 11 de outubro
Posse	Dia 17 de outubro de 2021

**Embu das Artes, 31 de agosto de 2021.**

Rosana Almeida Camargo

Secretária de Turismo